



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 002/91 - SK.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder por empréstimo bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

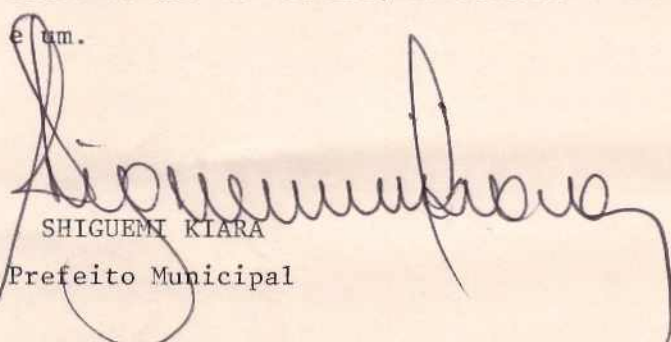
Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder por empréstimo, no todo ou em parte, - por prazo indeterminado, para montagem de Micro-Indústrias Comunitárias; ao Conselho de Desenvolvimento de Formosa do Oeste-Pr., o imóvel de propriedade do Município construído sobre a quadra 42 (quarenta e dois) da planta geral da Cidade de Formosa do Oeste, com 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) de construção.

Art. 2º - Para a realização da montagem e funcionamento de Micro-Indústrias no imóvel, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário editará todas as regras e cronogramas a seguir pelas empresas que dali se beneficiarem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Civico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mes de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.


SHIGUENI KIARA
Prefeito Municipal